

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59-2025
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 09-2025

WILLIAN JURANDIR DA SILVA, inscrito no CNPJ 05.769.326/0001-00, situado a Rua Leonidia da Cunha Fiori, nº 259, Bairro Maggi Decesaro, Passo Fundo –RS, telefone (54) 3311 9474, email recantosaajorge@live.com, representada neste ato por **JUSSARA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.226.360-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 09-2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
01	Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT Tipo I	12	7.363,49
02	Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT Tipo II	08	8.953,11

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será a contar de sua assinatura, até 21 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCRENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09-2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 21 de julho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita,

Jussara Rodrigues da Silva,
Willian Jurandir da Silva.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 687f-6967-f101-b300-0805-3821

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 22/07/2025 às 07:35:35
Identificador Único: **FcPFR4wEYcUsUN6pFQNurL**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=687f-6967-f101-b300-0805-3821>
